



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2026,
2027, 2028 e 2029, LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS 2026 E LEI DO ORÇAMENTO
ANUAL 2026, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 2.353, de 14 de outubro de 2025, as seguintes ações para os exercícios financeiros de 2026, 2027, 2028 e 2029:

Descrição da Ação	
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	
Unidade: 05.04 – Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	
Função: 17 Saneamento	
Sub-função: 122 Administração Geral	
Programa: 02 Gestão Administrativa	
Atividade: 2032 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	
Produto: % Porcentagem	
Exercício: 2026	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Exercício: 2027	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Exercício: 2028	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Exercício: 2029	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Meta: Estabelecer diretrizes para o gerenciamento, planejamento e execução das atividades, assegurando a continuidade dos serviços, a eficiência operacional, a qualidade do atendimento à população e o uso racional dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente.	

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.354, de 14 de outubro de 2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	
Unidade: 05.04 – Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	
Função: 17 Saneamento	
Sub-função: 122 Administração Geral	
Programa: 02 Gestão Administrativa	
Atividade: 2032 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento de	

Projeto de Lei nº 03/2026

1

IRINEU
MARCOS
PARMEGG
IANI:4620
5578034

Assinado de
forma digital
por IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI:4
6205578034
Dados:
2026.01.27
09:28:41 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Água e Esgoto

Produto: % Porcentagem

Exercício: 2026 R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Meta: Estabelecer diretrizes para o gerenciamento, planejamento e execução das atividades, assegurando a continuidade dos serviços, a eficiência operacional, a qualidade do atendimento à população e o uso racional dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 04 – Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

ATIVIDADE: 2032 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

ELEMENTO:

3.3.90.46.00.00.00.01.0501

R\$ 30.000,00

Total do Crédito Especial

R\$ 30.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 04 – Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

(266) 3.3.90.39.00.00.2.032.01.0501 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Total anulação

R\$ 30.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 27 de janeiro de 2026.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.01.27 09:28:54 -04'00'

Projeto de Lei nº 03/2026

2



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 03/2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação dos nobres edis tem por objetivo obter autorização legislativa para a inclusão de ação no Plano Plurianual referente aos exercícios financeiros de 2026 a 2029, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026, mediante a abertura de *crédito especial por anulação*, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada exercício financeiro, destinado ao custeio de despesas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, especificamente no Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto.

A medida justifica-se pela necessidade de instituir despesa voltada ao pagamento de Auxílio-Alimentação aos profissionais lotados no Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto – DAAE do Município, visando à valorização dos servidores e à manutenção da eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais, diante da inexistência de dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Ressalta-se, por oportuno, que a alteração das dotações orçamentárias por meio dos créditos adicionais detalhados nesta proposta não implica aumento de despesa, tratando-se apenas de adequação de previsão orçamentária, em conformidade com a legislação pertinente.

Cabe ainda ressaltar que a consecução da operação em exame atende os critérios estabelecidos nos §§ 3º e 4º, do artigo 166 da Constituição Federal, vez que compatível com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO, contendo ainda a indicação dos recursos necessários, mediante anulação de despesas consignadas no artigo segundo.

Projeto de Lei nº 03/2026

3

IRINEU
MARCOS
PARMEGG
IANI:4620
5578034
Assinado de
forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI4
6205578034
Dados:
2026.01.27
09:29:06 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Diante do acima exposto e do relevante interesse público revestido no projeto submetido à apreciação e correspondente votação de Vossas Excelências, solicitamos a tramitação da matéria em **regime de URGÊNCIA**, em consonância com os artigos 127, I, artigo 28, III c/c com o inciso VII, observando o procedimento estabelecido no artigo 180, *caput*, §§ 2º e 3º combinado com o artigo 182 do Regimento Interno Cameral.

Por derradeiro, considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos à disposição de Vossas Excelências a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativas e jurídicas do Executivo para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente,

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.01.27 09:29:17 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

Projeto de Lei nº 03/2026

4